



TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº04/2018

Pelo presente instrumento de Renovação ao Termo de Colaboração nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, CEP 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **André Eduardo Bozola Souza Pinto**, inscrito no CPF/MF nº 1654.646.228-70, e **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA DE SOCORRO - CORENOVA**, inscrita no CNPJ nº 30.154.271/0001-62, neste ato representada por sua Presidente **Camila Casagrande Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº 40.603.658-6, CPF nº 371.014.157-30, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto visa a seleção de cooperativas/associações de catadores de matérias recicláveis que tem a finalidade de executar serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis do município de Socorro/SP, no período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam prorrogadas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas sucessivamente por igual período até o limite máximo previsto na Lei nº 8666/93 e nº 13019/2014, as atividades objeto do Termo de Colaboração nº 04/2018, que são desenvolvidas pela Organização da Sociedade civil, mediante repasse de recursos pelo Município, que atualmente somam a quantia de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Assim, o repasse financeiro total durante o período ora renovado, será de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), correspondendo ao repasse mensal de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.10.00 - Secretaria de Serviços,

Camila
Camila



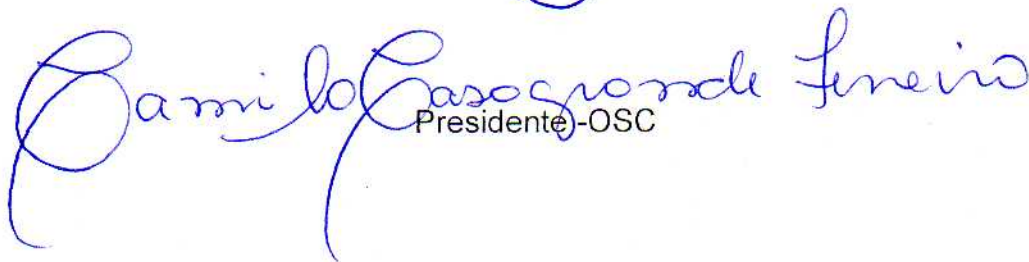
02.10.02 – Limpeza Pública, 3.3.50.43.0 - Subvenções Sociais, 15.452.0019.2.193 –
Aterro Sanitário, com Reserva de Dotação datada de 13/08/2020.


CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e mantidas na
integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no
Termo de Colaboração, firmando entre as partes.

E por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente
Instrumento em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelas partes e pelas
testemunhas.

Socorro, 04 de setembro de 2020.


Município
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal


Presidente-OSC

Testemunha: 

Testemunha: 